



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTARIA Nº 58/2020/PROGRAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Divulga os resultados dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial referentes à **terceira chamada** do processo seletivo dos cursos de Geografia (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura), oferecidos a distância – Edital Prograd nº 04/2020.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Edital Prograd nº 04/2020, de 14 de fevereiro de 2020;
- o Edital Prograd nº 18/2020, de 5 de março de 2020;
- a Resolução Cuni nº 2.337, de 17 de março de 2020;
- a Resolução Cuni nº 2.338, de 25 de março de 2020;
- o Comunicado nº 03/2020/Prograd, de 14 de abril de 2020;
- as medidas institucionais de contenção à disseminação da Covid-19;
- a Portaria nº 24/2020/Prograd, de 19 de junho de 2020; e
- o Edital Prograd nº 59/2020, de 9 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial relativos à **terceira chamada** do processo seletivo dos cursos de Geografia (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura), oferecidos a distância, conforme previsto pelo Edital Prograd nº 04/2020.

Art. 2º Os resultados constam do **Quadro I**, identificando, por número de CPF, polo de apoio presencial/curso e reserva de vaga, os candidatos que submeteram a declaração do seu pertencimento étnico-racial à validação pela Comissão de Verificação – Cota para Negros.

§1º Os procedimentos de validação são regulados pelo Edital Prograd nº 04/2020, pela Portaria nº 24/2020/Prograd e pelo Edital Prograd nº 59/2020.

§2º Os candidatos relacionados nesta portaria foram convocados para pré-matrícula por meio das reservas L2 e L6 e se submeteram a procedimento de heteroidentificação étnico-racial, realizado pela Comissão de Verificação – Cota para Negros, para fins de validação da condição de beneficiários das respectivas reservas de vagas.

§3º Os procedimentos foram realizados de forma remota, como estabelecido pela Portaria nº 24/2020/Prograd, utilizando como referências: (i) a autodeclaração étnico-racial assinada pelo interessado, (ii) a(s) fotografia(s) encaminhada(s) juntamente à documentação pessoal e (iii) o vídeo apresentado pelo candidato, declarando o seu pertencimento étnico-racial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Art. 3º O parecer pela **validação** da autodeclaração étnico-racial do candidato corresponde à validação, de ofício, da sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo), nos termos do edital do processo seletivo, não cabendo novos procedimentos correlatos enquanto perdurar o vínculo do candidato com a graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Art. 4º Ao candidato que tenha **parecer desfavorável** à validação da sua autodeclaração étnico-racial, pela Comissão de Verificação – Cota para Negros, **é facultada** a interposição de pedido de reconsideração do resultado, como garantia do exercício da defesa e do contraditório.

§1º O pedido de reconsideração será avaliado pela Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros por meio de procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, os quais tomarão por base o pedido de reconsideração, formalizado em impresso próprio e apresentado em vídeo gravado, pelo candidato, e os documentos encaminhados na solicitação de pré-matrícula (§3º do Art. 2º desta portaria).

§2º O candidato interessado deverá encaminhar o pedido de reconsideração, exclusivamente por mensagem eletrônica, no período de dois dias úteis, contados da data seguinte à publicação desta portaria (**de 01/12 a 02/12/2020**), conforme determinado a seguir.

- a) Endereço para envio do pedido de reconsideração: **cps.prograd@ufop.edu.br**.
- b) Assunto da mensagem: Pedido de Reconsideração EaD – Nome do Candidato.
- c) Na mensagem, o candidato deverá citar: CPF, nome completo, curso/polo de apoio presencial.
- d) **Anexo I**: formulário de pedido de reconsideração, preenchido, datado e assinado pelo candidato. Formulário disponibilizado junto à publicação desta portaria.
- e) **Anexo II**: vídeo gravado, no qual o candidato deverá ler o seu pedido de reconsideração.
- f) A gravação do vídeo deverá seguir os seguintes parâmetros:
 - Vídeo individual. Após a leitura do pedido de reconsideração, o candidato deverá olhar diretamente para a câmera, antes de encerrar a gravação.
 - Se for utilizado celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal.
 - Boa iluminação.
 - Fundo branco.
 - Sem utilização de maquiagem.
 - Sem utilização de óculos escuros.
 - Sem utilização de chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo.
 - Sem utilização de filtros de edição.
 - Boa resolução.
 - Tamanho máximo de 50MB.

§3º Os procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, na fase da defesa, tomarão por referência, exclusivamente, o fenótipo do candidato. Conforme previsto pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



regulamentação pertinente, assim como no procedimento realizado pela Comissão de Verificação – Cota para Negros, a ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação da sua autodeclaração étnico-racial.

Art. 5º O resultado da análise do pedido de reconsideração (**resultado final**) será publicado na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br), **no dia 10/12/2020**, encerrando a fase recursal da validação étnico-racial relativa à terceira chamada, na Universidade Federal de Ouro Preto.

§1º No caso de a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros validar o termo de autodeclaração, o pertencimento étnico-racial declarado pelo candidato será validado administrativamente, prevalecendo esse parecer sobre o anterior, exarado pela Comissão de Verificação – Cota para Negros, e não cabendo novos procedimentos correlatos enquanto perdurar o vínculo do candidato com a graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

§2º Em caso de não encaminhamento do pedido de reconsideração à Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros, no período e na forma estabelecida (Art. 4º desta portaria), ou mantendo-se o parecer pela invalidação da autodeclaração étnico-racial, a pré-matrícula do candidato será definitivamente cancelada pela Prograd, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto, nos termos do Edital Prograd nº 04/2020, da Portaria nº 24/2020/Prograd e do Edital Prograd nº 59/2020.

Art. 6º Para os candidatos convocados por meio da reserva de vaga L2 a validação integral da condição de beneficiários da política de ação afirmativa somente será finalizada após os pareceres favoráveis (validação) à condição étnico-racial declarada e à renda familiar.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.

Quadro I – Resultados dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial: terceira chamada - cursos de graduação a distância (Edital Prograd nº 04/2020)

POLO DE APOIO PRESENCIAL	CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO
ARAGUARI	PEDAGOGIA	011.8...1...-80	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ARAGUARI	PEDAGOGIA	072.5...5...-00	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ARAXA	GEOGRAFIA	125.7...8...-54	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
BOM DESPACHO	PEDAGOGIA	003.7...3...-02	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
BOM DESPACHO	PEDAGOGIA	089.6...6...-94	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CAMPO BELO	GEOGRAFIA	109.5...0...-59	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CONFINS	MATEMATICA	014.6...7...-04	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



POLO DE APOIO PRESENCIAL	CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO
CONFINS	MATEMATICA	003.6...9...-55	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CONFINS	MATEMATICA	081.0...9...-46	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CONSELHEIRO LAFAIETE	MATEMATICA	041.1...1...-80	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CONSELHEIRO LAFAIETE	MATEMATICA	122.2...9...-48	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CONSELHEIRO LAFAIETE	MATEMATICA	946.1...1...-20	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
IPATINGA	GEOGRAFIA	030.0...5...-47	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
IPATINGA	MATEMATICA	136.4...5...-07	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
IPATINGA	PEDAGOGIA	039.3...0...-48	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JOAO MONLEVADE	GEOGRAFIA	014.8...0...-01	L6	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JOAO MONLEVADE	MATEMATICA	045.7...1...-90	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JOAO MONLEVADE	MATEMATICA	088.0...3...-47	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LAGOA SANTA	PEDAGOGIA	001.1...4...-07	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LAGOA SANTA	PEDAGOGIA	527.4...4...-87	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SALINAS	GEOGRAFIA	114.6...3...-50	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SALINAS	GEOGRAFIA	020.5...3...-41	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
TRES MARIAS	GEOGRAFIA	127.5...5...-50	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
TRES MARIAS	MATEMATICA	085.6...7...-96	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
TRES MARIAS	PEDAGOGIA	067.5...5...-30	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(A) Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação